

**PROJETO DE LEI Nº 019/2008
DE 05 DE JUNHO DE 2008**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O I
ENCONTRO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar
despesas na ordem de até R\$ 500,00 (Quinhentos reais), visando a realização do I
ENCONTRO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE
DEFICIÊNCIA, que ocorrerá no dia 20 de Junho de 2008 no Centro Municipal de
Educação Danúncio Andreani, nesta cidade.

Parágrafo Único – O montante de valor de que trata a presente Lei,
destinar-se-á ao custeio das despesas de realização do evento, Palestrantes, Painelistas e
dos Profissionais da área que forem convidados a participar do mesmo.

Art. 2º - O evento programado, tem por finalidade a análise dos
obstáculos e avanços da Política Municipal para a Integração da Pessoa Portadora de
Deficiência, no meio social.

Art. 3º - Caberá ao Departamento de Assistência Social – vinculado
à Secretaria Municipal da Saúde, a adoção de providências necessárias organização e
realização do encontro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta
da dotação – 2.035 – PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS, da Lei de Meios em
execução.

Art. 5º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do
Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições divergentes.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE JUNHO DE 2008**

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 019/2008.

Justificativa ao projeto de Lei nº 019/2008.

São José do Ouro, RS, 05 de junho de 2008.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para a apreciação e votação da Edilidade, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar despesas de até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), visando o I Encontro Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, de nosso Município.

O Evento programado para o dia 20 de junho do ano em curso, tem por finalidade a realização de palestras, debates e orientações na capacitação de representantes da sociedade no trato com pessoas portadoras de deficiências, incutindo maior sentido humanista na problemática das acessibilidades, evidenciando-se as mudanças necessárias e fundamentais a todos.

Tais fatores preponderam a construção de uma sociedade mais justa e eqüitativa, na qual todos tenham igualdade de oportunidades, maior autonomia, proporcionando a todos os indivíduos garantia de qualidade de vida e as mesmas possibilidades de desenvolvimento.

Com este propósito, solicitamos que este projeto de lei, tenha sua tramitação legal por essa Colenda Casa **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Veneri Zenevich

DD. Presidente do Legislativo Municipal

Nesta cidade.